

## Termo de Uso e Aviso de Privacidade

**Casa da Mulher Carioca (CMC) e  
Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher (NEAM)**

### 1. DA CIÊNCIA DO TERMO DE USO:

O presente **Termo de Uso** se refere a um instrumento firmado entre a usuária e o fornecedor deste serviço, a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados, doravante denominada SPM-RIO, localizada na Rua Aristides Lobo, nº 71, 5º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.250-450.

O uso deste serviço está condicionado à ciência dos Termos de Uso e do Aviso de Privacidade associados. A usuária deverá ler tais termos e políticas, certificar-se de havê-los entendido, estar consciente de todas as condições estabelecidas no Termo de Uso e se comprometer a cumpri-las.

Ao utilizar os serviços vinculados a SPM-RIO, a usuária manifesta estar ciente em relação ao conteúdo deste Termo de Uso e estará legalmente vinculada a todas as condições aqui previstas.

### 2. DEFINIÇÕES DO TERMO DE USO:

Para os fins deste Termo de Uso, são aplicáveis as seguintes definições:

- a)** Agente público: Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta ou indireta.
- b)** Agentes de Estado: Inclui órgãos e entidades da Administração pública além dos seus agentes públicos.
- c)** Códigos maliciosos: São qualquer programa de computador, ou parte de um programa, construído com a intenção de provocar danos, obter informações não autorizadas ou interromper o funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores.
- d)** Sítios e aplicativos: Sítios e aplicativos por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdos disponibilizados.
- e)** Terceiro: Pessoa ou entidade que não participa diretamente em um contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse num processo jurídico.
- f)** Internet: Sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes.

g) Usuários (ou “Usuário”, quando individualmente considerado): Todas as pessoas naturais que utilizarem os serviços prestados pela SPM-RIO, diretamente, através dos Programas e Projetos, e os serviços prestados nos equipamentos públicos vinculados a SPM-RIO, quais sejam, Casas da Mulher Carioca (CMC), Centros Especializados de Atendimento à Mulher, Núcleos Especializados de Atendimento Psicoterapêutico, Salas Mulher Cidadã, Núcleos Especializados de Atendimento à Mulher e Abrigo Sigiloso.

### 3. AR CABOUÇO LEGAL:

O arcabouço legal aplicável à SPM-Rio compreende os seguintes atos legislativos e normativos:

- a) Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 – Marco Civil da Internet – Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
- b) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação – Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal, alterada pelas Leis nº 14.129/2021, nº 14.345/2022, nº 15.141/2025.
- c) Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, alterada pelas Leis nº 14.015/2020, nº 14.129/2021.
- d) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, alterada pelas Lei nº 13.853/2019, nº 14.460/2022 e Medida Provisória nº 1.317/2025.
- e) Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 – Princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital.
- f) Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 – Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos.
- h) Decreto nº 38.209, de 17 de dezembro de 2013 - Altera o Decreto nº 33.530, de 22 de março de 2011, na forma que menciona.
- i) Resolução CVL Nº 216, de 15 de dezembro de 2023 - Regulamenta as diretrizes da Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal.
- j) Resolução SEGOVI Nº 91, de 1º de agosto de 2022 - Regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP.
- k) Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024 - Institui o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais e a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispondo sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro.

#### **4. DESCRIÇÃO:**

**4.1.** DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Casa da Mulher Carioca – CMC e Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher - NEAM.

**4.2.** Nome do órgão municipal responsável pelo Serviço: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados (SPM-RIO).

**4.3.** Descrição do serviço e seus objetivos: a Casa da Mulher Carioca e Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher, realizam o atendimento integral à mulher, de forma transversal, através da realização de um conjunto sistemático de ações de interação e capacitação, de modo que propiciem o exercício da cidadania, fomentando o empoderamento, autonomia, inserção ou reinserção das mulheres nos espaços sociais, comunitários e políticos, bem como no mundo do trabalho em igualdade de condições, assim como, a oferta de serviços com diretrizes e protocolos norteadores da política de enfrentamento à violência contra a mulher, que irá proporcionar atendimento e acompanhamento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, através de equipe especializada, realizando os encaminhamentos necessários ao atendimento dos danos produzidos pela vitimização dessas mulheres.

#### **5. DIREITOS DO USUÁRIO DO SERVIÇO:**

De acordo com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, são direitos básicos do usuário:

**5.1.** Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;

**5.2.** Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

**5.3.** Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

**5.4.** Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

**5.5.** Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e

**5.6.** Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:

**a)** horário de funcionamento das unidades administrativas;

**b)** serviços prestados pelo órgão, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

**c)** acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado.

## 6. RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO:

A usuária se responsabiliza pela precisão e pela veracidade dos dados informados e reconhece que a inconsistência deles poderá implicar a impossibilidade de se utilizar o serviço.

Durante a utilização do serviço, a fim de resguardar e proteger os direitos de terceiros, a usuária se compromete a fornecer somente seus dados pessoais, e não os de terceiros.

A usuária do serviço é responsável pela atualização dos seus dados pessoais e pelas consequências em caso de omissão ou erros nos dados fornecidos.

A Usuária é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outras usuárias; de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual; de sigilo; e de personalidade), que sejam causados à Administração Pública, a qualquer outra usuária, ou ainda a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nestes Termos de Uso e Política de Privacidade ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao serviço.

A Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados (SPM-RIO) não poderá ser responsabilizada pelos seguintes fatos:

- a) Equipamento infectado ou invadido por atacantes;
- b) Equipamento avariado no momento do consumo de serviços;
- c) Proteção do computador;
- d) Proteção das informações baseadas nos computadores dos usuários;
- e) Abuso de uso dos computadores dos usuários;
- f) Monitoração clandestina do computador dos usuários;
- g) Vulnerabilidades ou instabilidades existentes nos sistemas dos usuários;
- h) Perímetro inseguro.

Em nenhuma hipótese, a Administração Pública Municipal será responsável pela instalação, no equipamento do usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit, ou de quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da navegação na Internet pelo usuário.

## 7. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

A Administração Pública Municipal se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados. Ela também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. É de responsabilidade da Administração Pública Municipal implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.

A Administração Pública Municipal poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o Serviço ou de outra forma necessárias para cumprir com obrigações legais.

## 8. AVISO DE PRIVACIDADE:

O **Aviso de Privacidade** estabelecido pela Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados (SPM-RIO) e utilizado pelos serviços prestados pela SPM-RIO, em especial na Casa da Mulher Carioca e no Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher, trata da utilização de dados pessoais.

Este Aviso faz parte de forma inerente do presente Termo de Uso, ressaltando-se que os dados pessoais mencionados por este serviço serão tratados nos termos da legislação em vigor.

**Para mais informações acesse nosso aviso de privacidade no item II deste documento.**

## 9. INFORMAÇÕES PARA CONTATO:

Em caso de dúvidas relacionadas aos serviços prestados pela SPM-RIO, descritos no item 4.3 deste documento, entre em contato através dos nossos canais de atendimento:

- Casa da Mulher Carioca Tia Doca / M/CTEV/CMC-TD
  - Núcleo Especializado de Atendimento a Mulher Tia Doca / M/CTEV/NEAM-TD
- Endereço: Rua Júlio Fragoso, 47 - Madureira - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 21.351-100  
Telefone corporativo: 21-3085-3823  
E-mail corporativo: [casadamulherdiadoca@gmail.com](mailto:casadamulherdiadoca@gmail.com)

- Casa da Mulher Carioca Dinah Coutinho / M/CTEV/CMC-DC
- Núcleo Especializado de Atendimento a Mulher Dinah Coutinho / M/CTEV/NEAM-DC  
Endereço: Rua Limites, 1260 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21.765-230  
Telefone corporativo: 21-3464-1870  
E-mail corporativo: [casadamulherdinahcoutinho@gmail.com](mailto:casadamulherdinahcoutinho@gmail.com)

- Casa da Mulher Carioca Elza Soares / M/CTEV/CMC-ES
- Núcleo Especializado de Atendimento a Mulher Elza Soares  
Endereço: Rua Marechal Falcão da Frota, 1782 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ  
Complemento: Vila Olímpica Mestre André  
CEP: 21.721-021  
Telefone corporativo: 21-3900-3749  
E-mail corporativo: [cavadamulherelzasoares@gmail.com](mailto:casadamulherelzasoares@gmail.com)

## II – AVISO DE PRIVACIDADE

Este Aviso de Privacidade foi elaborado em conformidade com o Marco Civil da Internet e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A aplicação deste Aviso será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da LGPD dentre eles, o da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso; da qualidade dos dados, da transparência, da prevenção, da não discriminação e o da responsabilização e da prestação de contas.

### 1. DEFINIÇÕES:

Para melhor compreensão deste documento, neste Aviso de Privacidade, consideram-se:

- a) Dado Pessoal:** Informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável.
- b) Titular:** Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- c) Dado Pessoal Sensível:** Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- d) Agentes de tratamento:** O controlador e o operador. Os indivíduos subordinados ou vinculados, como os funcionários, os servidores públicos ou as equipes de trabalho de um órgão ou de uma entidade, que atuam sob o poder direutivo do agente de tratamento não serão considerados como controladores ou operadores;

- e) Controlador: órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta, do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, a quem compete as principais decisões relativas aos elementos essenciais para o cumprimento da finalidade do tratamento de dados pessoais, bem como a definição da natureza dos dados pessoais tratados e a duração do tratamento;
- f) Controladoria Conjunta: determinação conjunta, comum ou convergente, por dois ou mais controladores, das finalidades e dos elementos essenciais para a realização do tratamento de dados pessoais, por meio de acordo que estabeleça as respectivas responsabilidades quanto ao cumprimento da LGPD;
- g) Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
- h) Suboperador: contratado pelo operador para auxiliá-lo a realizar o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, podendo ser equiparado ao operador perante à LGPD em relação às atividades que foi contratado para executar, no que se refere às responsabilidades;
- i) Encarregado: pessoa indicada, mediante ato formal, pelo controlador e pelo operador, cujas identidade e informações de contato estarão divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador e do operador, sendo responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, o operador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.
- j) Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.
- k) Dado Anonimizado: Dado relativo a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.
- l) Autoridade Nacional: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.
- m) Banco de Dados: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.
- n) Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada, não sendo a única nem a principal base legal possível para viabilizar o tratamento de dados pessoais.
- o) Incidente de segurança com dados pessoais: qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais.

- p) Órgão de Pesquisa: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras e com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.
- q) Transferência Internacional de Dados: Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.
- r) Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- s) Uso Compartilhado de Dados: Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

## 2. BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

**2.1** O tratamento de dado é realizado com base nos arts. 7º, incisos II, III, IV, V, VII, art.11, inciso II, alíneas “a” e “b”, da LGPD e se limitam ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias, execução de políticas públicas, execução de contratos e/ou realização de estudos de pesquisa.”

## 3. CONTROLADOR:

**3.1 Nome do Controlador:** Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO

**3.2 Endereço do Controlador:** Rua Aristides Lobo, 71 - 5º andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ.

**3.3 Endereço eletrônico do Controlador:** [spmrio.contato@gmail.com](mailto:spmrio.contato@gmail.com)

**3.4 Telefone para contato:** 21-2084-3937

**3.5 Nome da encarregada de dados do Controlador:** MARIA LUIZA FERRERI PAULA SILVA.

**3.6 E-mail da encarregada de dados do Controlador:** [maria.ferreri@prefeitura.rio](mailto:maria.ferreri@prefeitura.rio)

#### 4. OPERADORES:

Operador é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome e por ordem do controlador.

O operador deverá realizar o tratamento segundo este Aviso e as demais instruções fornecidas pela Controladora SPM-RIO, que verificará a observância das próprias instruções e das normas sobre a matéria.

O operador deve manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

O operador deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

As medidas de proteção de dados deverão ser observadas desde a fase de concepção do serviço até a sua execução.

O operador ou qualquer outra pessoa que intervenha em uma das fases do tratamento obriga-se a garantir a segurança da informação prevista neste Aviso em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

**4.1 Nome do Operador:** Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO, através de seus agentes públicos.

**4.2 Endereço do Operador:** Rua Aristides Lobo, 71 - 5º andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ.

**4.3 Endereço eletrônico do Operador:** [spmrio.contato@gmail.com](mailto:spmrio.contato@gmail.com)

**4.4 Telefone para contato:** 21-2084-3937

#### 5. DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS:

O titular de dados pessoais possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

**a)** Direito de confirmação e acesso (Art. 18, incisos I e II): é o direito do titular de dados de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais.

**b)** Direito de retificação (Art. 18, inciso III): é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

**c)** Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, inciso IV): é o direito do titular de dados de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

- d) Direito de oposição (Art. 18, § 2º): é o direito do titular de dados de, a qualquer momento, opor-se ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- e) Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (Art. 20): o titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

## 6. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO TRATADOS:

A utilização de determinadas funcionalidades do Serviço pelo titular de dados pessoais dependerá do tratamento dos seguintes dados pessoais:

- a) Nome completo;
- b) Nome social;
- c) Número de inscrição no CPF;
- d) Número de telefone;

A coleta de dados pessoais é necessária para que a SPM-RIO ofereça serviços de forma qualificada e assertiva, através dos equipamentos públicos vinculados ao órgão, bem como através dos projetos e dos programas de promoção da mulher e das políticas de enfrentamento às violências contra as mulheres.

A utilização de todo e qualquer formulário online, website e/ou aplicativos que venha a ser utilizado pela SPM-RIO, implica em coleta de dados de navegação (endereço de IP ou mobileID – identificação do aparelho móvel), todavia não implica necessariamente em disponibilização de dados pessoais. No entanto, se a usuária pretende contatar a SPM-RIO para qualquer tipo de solicitação, seus dados serão solicitados, por formulário, que poderá ser eletrônico ou físico.

Em atendimentos presenciais, para dar entrada a solicitações e atendimentos, é necessário, igualmente, o fornecimento de dados pessoais, que serão coletados por um servidor ou terceirizado responsável.

Os dados pessoais solicitados devem ser informados para que seja possível dar sequência ao seu pedido ou atendimento. Outros dados pessoais e dados pessoais sensíveis poderão ser solicitados, em seguida, de acordo com o atendimento selecionado em toda rede de promoção e enfrentamento às violências contra as mulheres, do município do Rio de Janeiro.

Os serviços da SPM-RIO realizarão tratamento de dados pessoais sensíveis (art. 5º, II, e art. 11, inciso, II, alíneas “a”, “b” “e” e “f” da LGPD). O tratamento de dados sensíveis se dará para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador, para tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos e em observância as diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

## 7. COMO OS DADOS SÃO COLETADOS:

A SPM-RIO coleta informações pessoais para que as usuárias possam desfrutar de serviços disponibilizados pelo Órgão e para o aprimoramento contínuo desses serviços.

Os dados são coletados através da disponibilização pela própria usuária titular dos dados ou seu representante legal ao registrar-se ou ao fornecer informações para utilizar algum serviço.

## 8. QUAL O TRATAMENTO REALIZADO E PARA QUAL FINALIDADE

A coleta e o processamento das informações pessoais dos titulares permitem à SPM-RIO prestar seus serviços de forma qualificada e assertiva, através da implementação de projetos, programas e serviços, que implementam políticas de promoção da mulher e enfrentamento às violências contra a mulher.

Para isso, pode ser necessário identificar e contatar as usuárias dos serviços; validar, atualizar e corrigir as informações das mulheres assistidas; fornecer serviços; elaborar e manter um registro das documentações registradas a respeito dos atendimentos, em suas diversas formas e acompanhamento nos tratamentos.

Os dados pessoais utilizados nos serviços prestados pela SPM-RIO têm como principais tratamentos, a coleta, o armazenamento, o processamento, a utilização, a classificação, o armazenamento, a transferência e o arquivamento de dados pessoais.

A SPM-RIO poderá tratar os dados pessoais coletados de suas usuárias para realizar contatos prévios e posteriores, em relação à prestação dos serviços, assim como para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, visto que a prestação de serviço está sujeita a *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*<sup>1</sup> que inclusive, podem determinar prazos de guarda de documentos e gravações de ambientes públicos para proteção de seus colaboradores e dos usuários.

### FINALIDADE:

- a) O dado é necessário para identificação da usuária dentro do serviço;
- b) O dado é necessário para melhorar e aperfeiçoar a prestação do serviço e a experiência da usuária.

### TRATAMENTO:

- a) ACESSO - ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como possibilidade de usar os ativos de informação de um órgão ou entidade, observada eventual restrição que se aplique;

---

<sup>1</sup> Disponível em:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/sev/pacto/docume ntos/politica-nacional-enfrentamento-a-violencia-versao-final.pdf>

- b) ARMAZENAMENTO - ação ou resultado de manter ou conservar em repositório um dado;
- c) ARQUIVAMENTO - ato ou efeito de manter registrado um dado, embora já tenha perdido a validade ou esgotado a sua vigência;
- d) AVALIAÇÃO - analisar o dado com o objetivo de produzir informação;
- e) CLASSIFICAÇÃO - maneira de ordenar os dados conforme algum critério estabelecido;
- f) COLETA - recolhimento de dados com finalidade específica;
- g) COMUNICAÇÃO - transmitir informações pertinentes a políticas de ação sobre os dados;
- h) CONTROLE - ação ou poder de regular, determinar ou monitorar as ações sobre o dado;
- i) DIFUSÃO - ato ou efeito de divulgação, propagação, multiplicação dos dados;
- j) DISTRIBUIÇÃO - ato ou efeito de dispor de dados de acordo com algum critério estabelecido;
- k) ELIMINAÇÃO - ato ou efeito de excluir ou destruir dado do repositório;
- l) EXTRAÇÃO - ato de copiar ou retirar dados do repositório em que se encontrava;
- m) MODIFICAÇÃO - ato ou efeito de alteração do dado;
- n) PROCESSAMENTO - ato ou efeito de processar dados visando organizá-los para obtenção de um resultado determinado;
- o) PRODUÇÃO - criação de bens e de serviços a partir do tratamento de dados;
- p) RECEPÇÃO - ato de receber os dados ao final da transmissão;
- q) REPRODUÇÃO - cópia de dado preexistente obtido por meio de qualquer processo;
- r) TRANSFERÊNCIA - mudança de dados de uma área de armazenamento para outra, ou para terceiro;
- s) TRANSMISSÃO - movimentação de dados entre dois pontos por meio de dispositivos elétricos, eletrônicos, telegráficos, telefônicos, radioelétricos, pneumáticos etc.;
- t) UTILIZAÇÃO - ato ou efeito do aproveitamento dos dados.

## 9. COMPARTILHAMENTO DE DADOS:

**9.1** - Os dados pessoais das usuárias poderão ser compartilhados com no âmbito de convênios, termos de colaboração e instrumentos congêneres, com as seguintes pessoas ou entidades: Secretarias Estaduais e Municipais, Órgãos de Controle Internos e Externos (Tribunais de Contas), Ministério Público, Organizações da Sociedade Civil, mediante instrumentos de parceria e Órgãos do Judiciário, para cumprimentos de decisões judiciais.

**9.2** - Divulgação dos dados pela Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial): Os dados pessoais inseridos em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e, compartilhados com a Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A – Imprensa da Cidade, visando à publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, tem como finalidade específica, como determina o artigo 26 da LGPD, a concretização dos princípios da publicidade (artigo 37, caput, da CF/88) e da transparência (arts. 5º, XXXIII, 37, § 3º, II e 216, § 2º da CF/88, regulamentados pela Lei 12.527/2011).

**9.3** - Compartilhamento dos dados em processos físicos e digitais: Os dados pessoais tratados pela Administração Pública Municipal poderão ser inseridos em processos físicos ou processos virtuais, neste último caso inseridos no Processo.rio, para fins de tramitação de expediente administrativo, em cumprimento aos princípios do devido processo legal e da legalidade administrativa, além das obrigações legais constantes da Constituição Federal, da Lei Federal 9.784/99 e do Decreto Municipal 2.477/80, sendo o tratamento de dados pessoais inseridos nos processos administrativos realizados de acordo com a base legal constante do art. 7º, II, da LGPD.

## 10. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS:

Não haverá transferência internacional de dados pessoais.

## 11. SEGURANÇA DOS DADOS:

Este Aviso de Privacidade observa as diretrizes da Resolução CVL nº 216, de 15 de dezembro de 2023, e as normas complementares previstas no Decreto Rio nº 54.984/2024, que regulamentam a Política de Segurança da Informação e o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais.

## 12. COOKIES:

Não serão utilizados cookies próprios ou de terceiros.

## 13. DA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO AVISO DE PRIVACIDADE:

A Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados se reserva o direito de, a qualquer tempo, incluir, excluir e alterar informações ou funcionalidades neste Aviso de Privacidade. Qualquer alteração substancial neste Aviso de Privacidade será divulgada publicamente, preferencialmente no sítio eletrônico da SPM-RIO e/ou em local de fácil acesso nas unidades de atendimento, garantindo a transparência e o direito de informação dos titulares, conforme o Decreto Rio nº 54.984/2024. É, também, responsabilidade do usuário e dos agentes públicos revisar periodicamente os termos desses instrumentos para estar ciente de quaisquer alterações.

**14. FORO:**

Este instrumento será regido pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**15. HISTÓRICO DE REVISÕES**

Versão	Data
1.0	junho/2024
2.0	Novembro/2025